



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE – NÚMERO 130
SEXTA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 2011

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 101/2011:

Autoriza a abertura de um concurso público para a adjudicação da empreitada de "Remodelação de um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil".

Resolução n.º 102/2011:

Define os valores base unitários para as épocas desportivas de 2011/12 e 2012.

Página 2446

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL****Resolução do Conselho do Governo n.º 101/2011 de 9 de Setembro de 2011**

Considerando que a Região Autónoma dos Açores é proprietária de um imóvel situado na freguesia do Livramento, denominado Solar da Glória, adquirido em 2008;

Considerando a necessidade de criação na Região de uma estrutura de desintoxicação e reabilitação vocacionada para jovens;

Considerando que está previsto no programa do X Governo a construção de um centro de reabilitação e tratamento do jovem toxicodependente.

Considerando que foi já concluído o projecto de recuperação e adaptação do imóvel para Remodelação de um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil;

Assim, no uso das competências conferidas pelas alíneas a), d) e e) do n.º 1 do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo das disposições conjugadas da alínea e) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2010/A, da alínea b) do n.º 1 e da alínea a) do n.º 2 do artigo 16.º, da alínea b) do artigo 19.º, do n.º 1 do artigo 36.º, dos artigos 38.º e 40.º, do n.º 1 do artigo 67.º e do n.º 1 do artigo 109º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/A, de 28 de Julho, o Conselho do Governo resolve:

1. Autorizar a contratação, mediante a abertura de um Concurso Público, para adjudicação da empreitada de “Remodelação de um Edifício em Unidade de Tratamento e Reabilitação Juvenil”, com preço base de 1.317.000,00€ (um milhão e trezentos e dezassete mil euros), e com o prazo máximo de execução de 300 dias;
2. Delegar no Secretário Regional da Saúde, com faculdade de subdelegação, as competências para:
 - a) Aprovar as peças do procedimento;
 - b) Determinar o envio do Anúncio de início do procedimento para publicação;
 - c) Proceder à designação do júri para a condução do procedimento;
 - d) Proceder à audiência prévia dos concorrentes;

**JORNAL OFICIAL**

e) Praticar todos os demais actos que, nos termos da lei, no âmbito deste concurso, incumbam à entidade competente para a decisão de contratar, com excepção da adjudicação.

3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 1 de Setembro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL**Resolução do Conselho do Governo n.º 102/2011 de 9 de Setembro de 2011**

Com a publicação do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, compete ao Conselho de Governo, ao abrigo do seu artigo 89.º, determinar o valor base unitário dos apoios à actividades de treino e competição dos escalões de formação, dos apoios complementares, dos prémios de classificação, subida de divisão e manutenção e do apoios à utilização de atletas formados nos Açores, bem como, o número de elementos das comitivas oficiais de cada modalidade e nível competitivo e o número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiadas.

Em execução do artigo 89.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A de 2 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

1. Os valores base unitários para as épocas desportivas de 2011/12 e 2012 são os seguintes:

- a) Actividade de treino e competição dos escalões de formação: 48,5 €
- b) Apoios complementares: 75 €
- c) Prémios de classificação, subida de divisão e manutenção: 388 €
- d) Apoio à utilização de atletas formados nos Açores: 1.746 €

2. O número de elementos das comitivas oficiais de cada modalidade e nível competitivo é o constante do anexo I à presente resolução, da qual faz parte integrante.

3. Para as participações nacionais sem regularidade anual de deslocações e do último nível competitivo, o número de elementos das comitivas oficiais é igual ao do regional.

4. Nas modalidades só com dois níveis competitivos e com regularidade anual de deslocações, o número de elementos das comitivas oficiais é o correspondente ao do último nível e do superior.



JORNAL OFICIAL

5. O número máximo de equipas por divisão ou nível competitivo a serem apoiadas nas competições de regularidade anual de deslocações é o constante do anexo II à presente Resolução, da qual faz parte integrante. Excepcionalmente para o Hóquei em Patins, dada a descida de uma equipa do nível competitivo intermédio para o inferior, e para o Ténis de mesa feminino, dada a descida de uma equipa do nível competitivo superior para o inferior, estas equipas não serão consideradas para efeitos da limitação.

6. Caso existam dois níveis competitivos intermédios, só serão apoiadas duas equipas.

7. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação

Aprovada em Conselho do Governo Regional, em Ponta Delgada, em 1 de Setembro de 2011. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Anexo I

Número de elementos das comitativas oficiais por modalidade e nível competitivo

Modalidades	Nível competitivo			
	Regional	Nacional		
		Último	Intermédio(s)	Superior
Andebol	15	16	17	18
Basquetebol	11	12	13	14
Futebol de 11	18	19	-	21
Futsal	13	14	15	16
Hóquei em Patins	12	13	14	15
Voleibol	13	14	15	16
Ténis de Mesa	5	5	5	6



Anexo II

Número máximo de equipas a serem apoiadas por divisão ou nível competitivo de regularidade anual de deslocações

Modalidades	Nível competitivo – Nacional		
	Último	Intermédio(s)	Superior
Andebol	1	2	Todas
Basquetebol	1	2	Todas
Futebol de 11	10 (a)	-	Todas
Futsal	10 (a)	2	Todas
Hóquei em Patins	1	2	Todas
Voleibol	Masculino – 8 (a) e Feminino 6 (a)	-	Todas
Ténis de Mesa	1	2	Todas

(a) Equipas integradas em Série Açores